



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 425.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 426.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 427.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 428.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 429.24. DECRETO QDD - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 430.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 431.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC

PORTARIAS

- PORTARIA SESAU 010/2024

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CP 006-2023 - ESTÁDIO - SISTEMA LUMINOTÉCNICO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 425/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 25.960,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 25.960,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.960,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.960,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 25.960,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 6.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 9.980,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 9.980,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.980,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 9.980,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 9.980,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.980,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.960,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 25.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 425/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 25.960,00 | 25.960,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 426/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | |
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA | | |
| 3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo | 3.584,64 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00/15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 0,00 | 3.584,64 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.584,64 | 3.584,64 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.584,64 | 3.584,64 |
| TOTAL GERAL: | 3.584,64 | 3.584,64 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|----------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 3.584,64 | 3.584,64 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 427/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 300.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 300.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 300.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação 300.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 427/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15500000 - Transferencia do Salario- | 300.000,00 | 300.000,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 428/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 291.340,31 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais, trinta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

32.209,05

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

32.209,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

32.209,05

TOTAL DA UNIDADE:

32.209,05

2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

259.131,26

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

259.131,26

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

259.131,26

TOTAL DA UNIDADE:

259.131,26

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

291.340,31

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

259.131,26

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

259.131,26

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

259.131,26

TOTAL DA UNIDADE:

259.131,26

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

2.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 428/2024

| | | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.000,00 |
| 2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | | 4.060,99 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 4.060,99 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.060,99 |
| 2069 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.14 - Diarias-Civil | | 9.167,06 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 9.167,06 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 13.167,06 |
| 2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 5.981,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 5.981,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.981,00 |
| 2171 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE | | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 5.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores | | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 7.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 32.209,05 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 291.340,31 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 428/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 291.340,31 | 291.340,31 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 429/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA | | |
| 2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.04.00/17990000 - Contratacao p/Tempo Determinado | 2.500.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00/17990000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 400.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00/17990000 - Obrigacoes Patronais | 0,00 | 2.900.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 |
| TOTAL GERAL: | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--------------------------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|---------|
| 17990000 - Outras Vinculacoes Legais | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 430/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo | 8.001,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00/15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 0,00 | 8.001,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 8.001,00 | 8.001,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 8.001,00 | 8.001,00 |
| TOTAL GERAL: | 8.001,00 | 8.001,00 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|-------------------------------------------|--------------|----------|-----------|--------------|---------|
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 8.001,00 | 8.001,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 431/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

0002 - FICC - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

115.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

115.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 115.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 115.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 115.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2223 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2183 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30 - Material de Consumo

40.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

40.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

75.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

75.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 115.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 115.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 115.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 431/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 115.000,00 | 115.000,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDEPREFEITURA
MUNICIPAL
DE ITABUNA**PORTARIA – SESAU N.º 010/2024, de 13 de agosto de 2024.**

Estabelece, formalmente, a alteração de endereço do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado no que dispõe o item I, constante no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

Resolve:

Art. 1.º - Fica estabelecida, formalmente, a alteração do endereço do Fundo Municipal de Saúde de Itabuna para o novo endereço abaixo:

Endereço Antigo: **Avenida Amélia Amado, 05, Edif, Centro, Itabuna – BA, CEP: 45600-050;**
Endereço Novo: **Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna – BA, CEP: 45600-185.**

Art. 2.º - A partir da presente data, todas as correspondências, documentos e comunicações oficiais devem ser direcionados ao novo endereço mencionado no Art. 1.º.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para fins de atualização dos dados cadastrais junto à Receita Federal e demais órgãos competentes.

Art. 4.º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, 13 de agosto de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Comendador Firmino Alves, 110 - Centro – Itabuna/BA



**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.681/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA LUMINOTÉCNICO DO CAMPO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

CONSIDERANDO os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Município, nos autos do processo licitatório epígrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, bem como da aparente legalidade dos atos praticados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 – proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Projeto Básico e demais anexos; e

2 – **ADJUDICAR** o seu objeto à licitante declarada vencedora, **COMPAC ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº: 10.593.378/0001-08, pelo valor de **R\$ 2.557.452,93** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, além da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a Supervisão do Departamento de Licitações e Compras proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 07 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITABUNA-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 183-S/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** ANDRADE E PINHEIRO – SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 22.703.529/0001-04. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL, DIAGNÓSTICO E CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTOS EM REGIME DE MUTIRÃO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ITABUNA/BA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 183-S/2023, POR IGUAL PERÍODO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 183-S/2023**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

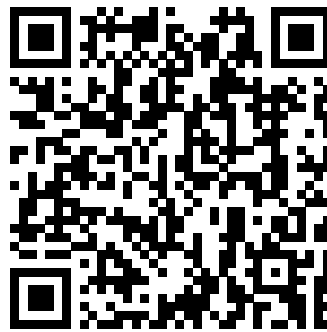


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F1A2-CC53-6949-4FD6-4120> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1A2-CC53-6949-4FD6-4120



Hash do Documento

ad12af17cc45685f2d1f2b011539043d8550f6aa07d922c15b187248e7b48401

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2024 17:39 UTC-03:00